



PORTARIA Nº 238/2015

Considerando a Portaria Nº 1422 de 15 de abril de 2014, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 3859/2014;

Considerando o relatório final da Comissão Processante que decidiu pela suspensão do Servidor, consoante o previsto no art. 141, parágrafo 2º da Lei Complementar 018/1992;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o servidor **CARLOS CÉSAR DE MELO**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 9.592.620-7 - SSP-PR, admitido em 03.12.2007 pelo regime C.L.T., para exercer a função de Agente de Saúde, lotado no Fundo Municipal de Saúde, por 05 (cinco) dias, sendo convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o Servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme o disposto no Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 1422/2014, art. 141, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 018/1992 a contar de 09.02.2015 a 13.02.2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2015.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 15 Janeiro 120 15
DE Nº 10.293
UMUARAMA, 09 / 02 / 20 15
Galvina P.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS